



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 44 - 2017

*Autoriza a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre do Convento Protetores da Sagrada Aliança nº135*

**MARIO DIAMANTE JUNIOR**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 02 - 2017 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Convento Protetores da Sagrada Aliança nº135, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Convento Protetores da Sagrada Aliança nº135 para a gestão administrativa que se segue:

**I - HAROLDO HENRIQUE DA COSTA PAULA**, CID 99.311, para o honroso cargo de **ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - GIOVANE DE SOUZA LOPES**, CID 94.854, para o honroso cargo de **COMENDADOR ESCUDEIRO**;

**III - JÚLIO CESAR DE SOUZA FREIRE**, CID 97.724, para o honroso cargo de **COMENDADOR PAJEM**;

**IV - OTAVIO FIGUEIREDO ZIMERMAN E SILVA**, CID 85.844, para o cargo de **PROTOCOLISTA**;

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2017 do Convento Protetores da Sagrada Aliança nº135, designada para o dia 01 de abril de 2017.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação da presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, ano em que se comemora o 12º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
**Mario Diamante Junior**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL  
CID 57870 – CIM 289.348

  
**João Guilherme Schott**  
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL  
CID 88004

  
**Leonardo Sousa Teófilo**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL  
CID 84189